



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 029, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE APOIO ONCOLÓGICO LUCIANO - CAOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com **CENTRO DE APOIO ONCOLÓGICO LUCIANO - CAOL**, com sede na Rua Porto Alegre, nº. 203, Erechim, Rio Grande do Sul, para hospedagem de pacientes em tratamento oncológico.

Art. 2º - O prazo de vigência do presente convênio será até 31 de dezembro de 2020, na hipótese de necessidade dos serviços, mediante termo aditivo específico.

Art. 3º - O repasse será de R\$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) mensais, sendo reajustado anualmente pelo IGP-M.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das Dotações Orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º - Ficam ratificados os pagamentos dos meses de janeiro e fevereiro de 2017.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de lei dar continuidade ao convenio com o Centro de Apoio Oncológico Luciano – CAOL, que acolhe pacientes vítimas de câncer que necessitam de tratamento quimio e radioterápico. O tratamento é realizado no hospital Santa Terezinha de Erechim e, fica inviável, tanto financeiramente como fisicamente, ir e voltar todos os dias considerando que o tratamento radioterápico é diário.

Por isso, a necessidade de dar continuidade ao convênio com este centro, a fim de que todos pacientes do Município com este tipo de doença tenham um lugar para ficar enquanto realizam o tratamento.

Em face da importância do referido convênio solicita-se aos nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal